

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 04 de agosto de 2022

EDIÇÃO 902/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 48/2022

Processo Administrativo nº 131/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AS EQUIPES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:00 horas do dia 17 de agosto de 2022.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 04 de agosto de 2022.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna

público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 19/2022**, visando a **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: RESTAURANTE FAXINAL LTDA - ME - CNPJ: 15.358.731/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 139.456,25 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Máximo Estimado do Lote: 87.517,65 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	MARMITEX Nº 9, COM PESO UNITÁRIO DE 1.100 gr, CONTENDO CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE	UNI	4.458	17,05	76.008,90

LOTE 2 LOTE 2

Valor Máximo estimado do Lote: 51.938,60 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	REFEIÇÃO EM BUFFET, CONSUMO NO LOCAL, PREÇO POR PESSOA, CONSUMO LIVRE, CONTENDO	UND	1.518	32,20	51.938,60

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
	CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA, MACARRÃO E DOIS TIPOS DE CARNE				

- O valor máximo estimado proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 139.456,25 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 03 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

Fornecedor: RESTAURANTE FAXINAL LTDA - ME
CNPJ: 15.358.731/0001-80

O preço global estimado sem reajuste proposto de aquisição de **R\$ 139.456,25 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

- Fundamentação Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993.

RATIFICO a Inexigibilidade Nº 19/2022, em conformidade com o processo administrativo nº 109/2022

Faxinal, 08 de julho de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2905/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 19/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: RESTAURANTE FAXINAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.358.731/0001-80

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO DAS EQUIPES E SERVIDORES QUANDO DESLOCAMENTO A PARTIR DA SEDE DO MUNICÍPIO OU AQUELAS DECORRENTES DE NECESSIDADES DE ÓRGÃOS PARCEIROS QUANDO EM ATIVIDADE DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO**

Valor Máximo Estimado: R\$ 124.888,50 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 03 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REVOGA DECRETO Nº 10.931/2022

SÚMULA: Fica revogado integralmente o decreto 10.931/2022.

O Senhor YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito no Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica integralmente revogado o decreto 10.931/2022 que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Faxinal-Paraná.

Art. 2º - Esta revogação entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 11 de maio de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 274/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO PEDRO TABORDA**, ocupante do cargo de Contador, Licença Prêmio em Pecúnia de 28 (vinte e oito) dias, do dia 01/08/2022 à 28/08/2022, referente ao período aquisitivo de 1999/2003, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 1789/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital

PORTARIA N.º 273/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RODRIGO CAMARGO SANTANA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Bioquímico, suas férias

regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos, sendo um período de 10 (dez) dias corridos e outro de 20 (vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 22/08/2022 à 31/08/2022 – 10 dias

Período II – 21/11/2022 à 10/12/2022 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 268/2022

REPUBLICADO COM DIAS DE
GOZO DE FÉRIAS CORRETO

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VITOR PAULO PORTELA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 01/08/2022 à 24/08/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras
Setor responsável pela edição, publicação e
assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone:
(43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail:
diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site:
www.faxinal.pr.gov.br